



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

Objeto: Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico.

Assunto: Resposta à Impugnação apresentada pela empresa PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA

I. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada pela empresa PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA em que se insurge contra a “exigência de certificação PROCEL e registro no site PROCEL” e o prazo de entrega de 10 (dez) dias.

Sustenta “A exigência constante no Edital de que luminárias públicas de LED possuam obrigatoriamente Certificação e registro no site Procel revela-se redundante, desproporcional e restritiva à competitividade, considerando que a Portaria INMETRO nº 62/2022, atualizada em 17 de fevereiro de 2022, já estabelece que todo equipamento destinado à iluminação pública obrigatoriamente deve possuir registro e certificado de conformidade INMETRO”.

Requer a exclusão da exigência de certificação e registro no site do Procel.

Quanto ao prazo de entrega de 10 (dez) dias, alega que “o prazo estipulado para a entrega dos materiais é extremamente curto e impossível de ser cumprido. Além disso, é essencial que o órgão responsável leve em consideração a realidade do mercado de Luminárias Públicas de LED”.

Pleiteia a ampliação do prazo de entrega para 30 dias.

É o relatório.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

II – DECISÃO

II.1. Da tempestividade

Dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A sessão de abertura da licitação está marcada para o dia 27/02/2026 e a impugnação sob análise foi apresentada em 18/02/2026.

Desse modo, tem-se como preenchido o requisito da tempestividade, nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

II.2. Do Mérito

Analisando as alegações da Impugnante quanto ao prazo de entrega, tem-se que a fixação em 10 (dez) dias, de fato, dificulta a participação de empresas sediadas fora do Estado do Piauí.

Por outro lado, não pode o Município fixar prazo muito extenso para a entrega, vez que as aquisições visam solucionar demandas rotineiras da Administração, além de não possuir local adequado para armazenamento de grandes quantidades de materiais.

Desse modo, tem-se que a extensão do prazo de entrega de 10 (dez) para 20 (vinte) dias atende tanto às necessidades do Município quanto das empresas participantes.

No que se refere à exigência de certificação PROCEL e registro no site PROCEL, observa-se que não há uma imposição legal nesse sentido, sendo suficiente a exigência de registro e certificado de conformidade INMETRO.

Desse modo, procedentes as alegações da Impugnante.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, CONHEÇO a Impugnação apresentada pela empresa **PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA** e, NO MÉRITO, DOU-LHE PROVIMENTO no sentido de que seja excluída a exigência de certificação PROCEL e registro no site PROCEL e a extensão do prazo de entrega para 20 (vinte) dias.

Proceda-se à inserção da presente decisão na Plataforma www.novobbmnet.com.br e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LicitaçõesWeb), com a consequente suspensão do procedimento.

Após as retificações no Edital e Termo de Referência, proceda-se a nova publicação do Aviso de Licitação nos veículos oficiais com a reabertura do prazo legal para apresentação das propostas.

Novo Oriente do Piauí - PI, 23 de fevereiro de 2026.


Francisco Antônio Soares
Agente de Contratação



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

Objeto: Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico.

Assunto: Resposta à Impugnação apresentada pela empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

I. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada pela empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** em que se insurge contra as especificações relativas às luminárias de LED que, segundo alega, são incompatíveis com a realidade de mercado.

Sustenta que “o edital solicita luminárias de LED com vida útil de 108.000h, acontece que ao visualizar o selo PROCEL verifica-se que de 84 fornecedores presentes apenas 22 marcas atendem a vida útil solicitada, ou seja, tal solicitação acabaria restringindo a participação de 62 marcas no presente Edital”.

Requer “a retificação da vida útil para 102.000 horas para as luminárias de LED”.

É o relatório.

II – DECISÃO

II.1. Da tempestividade

Dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/2021:



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A sessão de abertura da licitação está marcada para o dia 27/02/2026 e a impugnação sob análise foi apresentada em 13/02/2026.

Desse modo, tem-se como preenchido o requisito da tempestividade, nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

II.2. Do Mérito

Analisando as alegações da Impugnante e os Novos Critérios Selo PROCEL Luminárias LED de Iluminação Pública, publicados na Revisão 02 dos Critérios Específicos para Concessão do Selo Procel, tem-se como procedentes as alegações apresentadas.

De acordo com a Revisão 02 dos Critérios Específicos para Concessão do Selo Procel, são os seguintes os principais requisitos:

- **Eficiência Energética:** O equipamento deve apresentar valor medido de no mínimo 170 lm/W;
- **Durabilidade e Proteção:** Vida útil do LED: maior ou igual a 100.000 horas (LM-80) e índice de proteção mínimo IP66;
- **Qualidade da Luz:** IRC (Índice de Reprodução de Cor): maior ou igual a 70%.

Desse modo, procedente a alegação da Impugnante.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, CONHEÇO a Impugnação apresentada pela empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** e, NO MÉRITO, DOU-LHE PROVIMENTO no sentido de que seja procedida à retificação das especificações do



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Termo de Referência relativa às Luminárias Públicas de LED, exigindo-se vida útil da luminária igual ou superior a 100.000h (cem mil horas).

Proceda-se à inserção da presente decisão na Plataforma www.novobbmnet.com.br e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LicitaçõesWeb), com a consequente suspensão do procedimento.

Após as retificações no Termo de Referência, proceda-se a nova publicação do Aviso de Licitação nos veículos oficiais com a reabertura do prazo legal para apresentação das propostas.

Novo Oriente do Piauí - PI, 23 de fevereiro de 2026.


Francisco Antônio Soares
Agente de Contratação



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

Objeto: Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico.

Assunto: Resposta à Impugnação apresentada pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

I. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada pela empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA** em que se insurge contra o valor médio estimado do Item 178 e o prazo de entrega de 10 (dez) dias.

Sustenta “que a administração estimou um preço inexequível, uma vez que os preços abaixo para as potências mencionadas em se tratando de Luminária Pública de Led com as devidas homologações e certificações por INMETRO e/ou Procel, jamais o mercado ofertará a esse custo, pois não é suficiente para suprir nem as despesas com a produção agregando matéria prima, transporte, etc”.

Requer a realização de “nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível”.

Quanto ao prazo de entrega, a fixação do prazo de 10 (dez) dias “limita a condição de participação em ampla concorrência, uma vez que em prazo curto inviabilizará o atendimento de forma satisfatória, e mesmo que faculte a postergação do de prazo, ainda há de se depender de onde a arrematante está fixada sua sede, nosso caso é Itatiba/SP”.

Pleiteia a ampliação do “prazo de entrega para 30 dias”.

É o relatório.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

II – DECISÃO

II.1. Da tempestividade

Dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A sessão de abertura da licitação está marcada para o dia 27/02/2026 e a impugnação sob análise foi apresentada em 13/02/2026.

Desse modo, tem-se como preenchido o requisito da tempestividade, nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

II.2. Do Mérito

Analisando as alegações da Impugnante quanto ao prazo de entrega, tem-se que a fixação em 10 (dez) dias, de fato, dificulta a participação de empresas sediadas fora do Estado do Piauí.

Por outro lado, não pode o Município fixar prazo muito extenso para a entrega, vez que as aquisições visam solucionar demandas rotineiras da Administração, além de não possuir local adequado para armazenamento de grandes quantidades de materiais.

Desse modo, tem-se que a extensão do prazo de entrega de 10 (dez) para 20 (vinte) dias atende tanto às necessidades do Município quanto das empresas participantes.

No que se refere ao valor médio estimado do Item 178 do Termo de Referência, dada a necessidade de suspensão do procedimento e da consequente reabertura de prazo para a apresentação das propostas, será realizada nova pesquisa de preços para o item em referência.

Desse modo, procedentes as alegações da Impugnante.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, CONHEÇO a Impugnação apresentada pela empresa **ESB D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA** e, NO MÉRITO, DOU-LHE PROVIMENTO no sentido de que seja procedida à nova pesquisa de preços em relação ao item 178 do Termo de Referência e a extensão do prazo de entrega para 20 (vinte) dias.

Proceda-se à inserção da presente decisão na Plataforma www.novobbmnet.com.br e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LicitaçõesWeb), com a consequente suspensão do procedimento.

Após as retificações no Edital e Termo de Referência, proceda-se a nova publicação do Aviso de Licitação nos veículos oficiais com a reabertura do prazo legal para apresentação das propostas.

Novo Oriente do Piauí - PI, 23 de fevereiro de 2026.


Francisco Antônio Soares
Agente de Contratação